

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PROJETO BÁSICO

PROAD: 227/2019



1. Objeto

Aquisição de equipamentos acessórios do tipo caixa de som para microcomputadores, por meio de contratação direta.

O identificador da demanda no Plano Anual de Aquisições e Contratos de **2019** (PAAC) é **15193**.

2. Características da Solução

2.1. Especificação Técnica Detalhada

A solução pretendida é a aquisição caixas de som para uso em microcomputadores, conforme especificações abaixo:

- Potência de saída: 8W RMS
- Entrada para fone de ouvido: P2 3.5mm
- Alimentação: USB (5V)
- Garantia: 12 meses

2.2. Garantias

Os equipamentos adquiridos deverão ser fornecidos com 12 (doze) meses de garantia. No caso de apresentarem defeitos durante o período de garantia, deverão ser solucionados em um prazo máximo de 10 dias ou deverão ser substituídos por outra peça igual, nova e do mesmo modelo ou superior no prazo máximo de 30 dias, a partir da comunicação da contratante. A Contratada deverá indicar um responsável pelo atendimento, fornecer *email* e contato telefônico para acionamento desta garantia.

2.3. Prazo e condições de entrega

O prazo para entrega dos equipamentos será de 15 dias corridos, contados a partir da emissão da nota de empenho. Para o caso de atraso na entrega dos equipamentos, será aplicada multa de 0,5% ao dia sobre o valor dos produtos em atraso, limitados a 15% do valor total. Registrado atraso na entrega

igual ou superior a 30 dias a administração poderá, a seu critério, declarar a inexecução contratual.

Os equipamentos deverão estar acondicionados em suas embalagens originais e, caso sejam verificadas violações nestas embalagens, serão rejeitados.

A entrega dos equipamentos adquiridos deverá ser realizada no almoxarifado do TRT da 12ª Região, localizado na rua Santos Saraiva, nº 1.309, fundos, bairro Estreito, cidade Florianópolis/SC, no horário das 12:00hs às 18:00hs, de 2ª a 6ª-feira.

2.4. Critério de Habilitação dos Proponentes

Por se tratar de um processo de Contratação Direta, os critérios de habilitação são a regularidade fiscal, junto à Receita Federal e INSS e Fundo de Garantia junto à Caixa Econômica Federal, e a regularidade trabalhista (consulta junto ao Tribunal Superior do Trabalho).

3. Fundamentação da Contratação

3.1. Motivação

A aquisição de equipamentos acessórios do tipo caixa de som para microcomputadores é necessária para instalação de ambientes que farão uso de serviços de videoconferência para apoio na realização de audiências remotas, oitivas de testemunhas, sustentação oral em sessões de julgamento, bem como reuniões diversas com participação de servidores e magistrados remotamente, incluindo o atendimento do Provimento nº 75 do CNJ.

Ressalta-se que a execução deste processo de **aquisição é urgente**, especialmente no que diz respeito ao atendimento do Provimento nº 75 do CNJ, conforme PROAD 10.856/2018. Com o Provimento, pretende-se viabilizar a realização de videoconferências com magistrados nas unidades judiciárias de 1º grau e nos gabinetes de Desembargadores, como forma de comunicação com a Corregedoria do CNJ.

A situação **de urgência** definida para esta aquisição também fica marcada ao observar a evolução do processo de celebração de convênio entre o TRT da 23ª Região e o TRT da 12ª Região (Proad 12.172/2018). Com este

convênio, pretende-se promover o intercâmbio e a cooperação técnica visando o compartilhamento de conhecimentos e uso recíproco de tecnologias que permitam implementar uma via de comunicação por imagem e voz em tempo real com o objetivo de otimizar a oitiva de testemunhas.

A infraestrutura necessária para este tipo de solução requer disponibilidade de links de dados, software para gerenciamento das videoconferências e equipamentos para captação de áudio e vídeo. Atualmente o TRT da 12ª Região já dispõe de infraestrutura de rede capaz de suportar esta demanda.

Em licitação recente adquirimos dispositivos webcam que captam imagem e áudio do ambiente (câmera e microfone), por meio do RP 12.224/2018. Na mesma licitação pretendíamos adquirir microfones omnidirecionais e caixas de som. No entanto, os fornecedores destes dois últimos itens têm demonstrado impossibilidade de honrar os contratos celebrados e realizar a entrega dos produtos. Neste tempo, parte do prazo para atendimento do Provimento nº 75 do CNJ foi esgotado e está chegando próximo do seu encerramento. Situação semelhante também é observada para o atendimento do convênio a ser celebrado entre o TRT da 23ª Região e 12ª Região.

Desta forma, torna-se urgente a aquisição de caixas de som para o atendimento das demandas apresentadas, especialmente o atendimento do Provimento nº 75 do CNJ. Ressalta-se que desde o início a estratégia definida para o atendimento da demanda deste Provimento do CNJ, passou pela ideia do compartilhamento de recursos que já se encontravam em fase de aquisição para o atendimento de outras demandas. Em virtude do atraso já mencionado no processo RP 12.224/2018, estas demandas que compartilhariam recursos com o novo projeto do CNJ também se transformaram em urgentes. Este é o caso do convênio que se encontra em fase avançada de elaboração entre os TRTs da 23ª e 12ª Regiões. A previsão de instalação dos equipamentos para o atendimento desta demanda é o mês de março de 2019 (cfe. m. 5, Proad 12.172/2018).

Quanto aos microfones, por ora, entendemos que podemos atender as demandas com os disponíveis nas próprias webcams. No futuro, poderemos analisar com maior precisão a necessidade de ampliar a capacidade de captação de áudio de cada ambiente específico.

Já contamos também com uma aplicação web para realização de videoconferências para as demandas locais. Para o atendimento do Provimento nº 75, o próprio CNJ apresentará sua solução de aplicação. Desta forma, restará pendente apenas a necessidade de disponibilização dos equipamentos acessórios (caixas de som) objeto da demanda em tela.

3.2. Benefícios da Contratação

- Promover melhoria nas instalações de salas de audiência, centros de conciliação de 1º e 2º graus, postos de oitiva de testemunha, salas de sessão de julgamento e locais específicos de áreas administrativas;
- Disponibilidade de recursos multimídia para a realização de videoconferências em postos estratégicos do TRT da 12ª Região;
- Disponibilidade de infraestrutura de microinformática para atendimento do Provimento nº 75 do CNJ e do Convênio entre os TRTs da 23ª e 12ª Regiões;
- Disponibilidade de equipamentos que contam com 12 meses de garantia.
- Alinhamento com objetivos estratégicos do Planejamento Estratégico Institucional e Planejamento Estratégico de TIC.

3.3. Alinhamento Estratégico

Alinha-se ao Planejamento Estratégico Institucional do TRT da 12ª Região, atendendo ao seguinte objetivo:

- a) Aprimorar a infraestrutura e a governança de TIC.

A Solução de TIC pretendida disponibiliza uma infraestrutura mínima de equipamentos acessórios de microinformática para o atendimento da demanda levantada pelas diversas áreas de trabalho do TRT da 12ª Região. Mais recentemente, demanda também apresentada pelo CNJ visando o atendimento do Provimento CNJ nº 75.

A contratação, ora solicitada, está em consonância com o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal, atendendo aos seguintes objetivos:

- a) Primar pela satisfação do usuário de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC;

A Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) pretendida disponibiliza recursos que darão maior agilidade na realização de eventos importantes, realizados por meio de videoconferência no TRT da 12ª Região. Tais condições, contribuem fortemente para o atendimento deste objetivo estratégico.

- b) Garantir a infraestrutura e os serviços de TIC para o suporte do negócio.

Essa solução contribui com este objetivo por meio da disponibilidade de equipamentos adequados para o atendimento da realização de videoconferências, recurso apontado pelas áreas como um mecanismo importante para uma maior agilidade e celeridade nos processos de trabalho.

3.4. Referência aos estudos preliminares

No PROAD **227/2019** se encontram os Estudos Técnicos Preliminares e os principais documentos que foram elaborados durante esta fase.

3.5. Quantitativo.

O quantitativo é de 150 (cento e cinquenta) caixas de som para microcomputadores.

3.6. Relação entre demanda prevista e quantidade contratada

A quantidade proposta está de acordo e atenderá plenamente as demandas até aqui apresentadas, conforme quantitativos já mencionados nos Estudos Técnicos Preliminares. As demandas atendidas envolvem apoio para Salas de Sessão de Julgamento, Gabinetes de Desembargadores, Salas de Audiência, Centros de Conciliação de 1º e 2º Graus, Escola Judicial do TRT da 12ª Região, postos para oitivas de testemunhas e ambientes de reuniões da área administrativa.

3.7. Critérios de Seleção do Fornecedor

Por se tratar de um processo de aquisição por meio de Compra Direta o critério de seleção é o menor preço obtido entre as pesquisas realizadas para o objeto, desde que a empresa atenda aos critérios de habilitação citados no item 2.4.

3.8. Análise do atendimento a políticas socioambientais

Quanto a sustentabilidade econômica os estudos técnicos preliminares apontaram que o preço é vantajoso para a instituição.

Ressalta-se que eventos realizados por videoconferência geram benefícios para todos os servidores, magistrados e a sociedade em geral. Benefícios como a redução da perda de tempo em viagens para a realização de eventos que poderiam ser realizadas remotamente, redução de consumo de combustíveis, menor exposição a riscos com incidentes em viagens, maior agilidade para a realização de reuniões, audiências, sessões de julgamento, além de outros eventos são situações que conferem avanços importantes no que diz respeito aos aspectos socioambientais.

3.9. Conformidade Técnica e Legal.

3.9.1. Técnica:

Os serviços seguirão os processos de gerenciamento de serviços de TIC estabelecidos pelo TRT da 12ª Região.

3.9.2. Legal:

Resolução CNJ 182/2013, de 17/10/2013.

Inciso II, art. 24, da Lei 8666.

3.10. Obrigações Contratuais

3.10.1. Da Contratada

Realizar as entregas dentro dos prazos previstos, atendendo a todas as especificações técnicas previstas.

A empresa contratada deverá fornecer nome do responsável e seus contatos informando *email* e telefone para que sejam acionados diante de eventuais problemas identificados com as peças durante todo o período de garantia.

Os defeitos identificados nos equipamentos durante o período de garantia, deverão ser solucionados em um prazo máximo de 10 dias ou deverão ser substituídos por outra peça igual, nova e do mesmo modelo ou superior no prazo máximo de 30 dias, a partir da comunicação da contratante.

3.10.2. Da Contratante

São prerrogativas da Administração, conferidas em razão do regime jurídico dos contratos administrativos instituídos pelo art. 58 da Lei nº 8.666/93, em relação a eles:

- a) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada;
- b) rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79;
- c) fiscalizar a execução;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

O Tribunal nomeará equipe de fiscalização para o acompanhamento da execução contratual.

4. Gestão do Contrato

4.1. Forma de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato:

- Fiscalizar a entrega das caixas de som;
- Aferição pelo Setor de Almoxarifado, da quantidade entregue, emitindo Termo de Recebimento Provisório;
- Verificação, pelo Setor de Gerenciamento de Equipamentos de Informática, das especificações técnicas dos materiais entregues, notas fiscais, bem como documentação exigida em edital e de garantia a ser fornecida pela Contratada;
- Receber definitivamente assim que verificado o atendimento de todos os requisitos estabelecidos, incluindo aspectos referentes a garantia dos equipamentos;
- Observar atendimento dos prazos de entrega estabelecidos;
- Registrar todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos equipamentos;
- Realizar o pagamento;
- Acompanhar o processo de distribuição e instalação dos equipamentos;
- Analisar eventual necessidade de aplicação de penalidades.

4.1.1. Equipe de gestão da contratação

- a) Gestor do Contrato e Fiscal Demandante: Serão indicados nominalmente pelo Diretor da Secretaria demandante. A indicação será efetuada no despacho de aprovação dos Estudos Técnicos Preliminares e Projeto Básico.
- b) Fiscal Técnico: Será indicado nominalmente pelo Diretor da SETIC, no despacho de aprovação dos Estudos Técnicos Preliminares e Projeto Básico.
- c) Fiscal administrativo: Será indicado nominalmente pelo Diretor da Secretaria Administrativa, por despacho.

4.1.2. Responsabilidades dos acima indicados (*Resolução CNJ 182/2013, Capítulo I, Artigo 2º*)

- a)** Fiscal Demandante: Responsável por fiscalizar os aspectos funcionais da solução. Sua principal função será a de fiscalizar para garantir que a solução contratada esteja funcionando dentro das condições pré-estabelecidas em contrato.
- b)** Fiscal Técnico: Responsável por fiscalizar os aspectos técnicos da solução contratada. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a solução contratada atenda a todos os aspectos técnicos previstos em contrato.
- c)** Fiscal administrativo: Responsável por fiscalizar os aspectos administrativos da execução do contrato, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a contratada apresente periodicamente a documentação fiscal exigida e necessárias para a liquidação.
- d)** Gestor do Contrato: Responsável por gerir a execução contratual. Sua principal função será a de acompanhar e cobrar as ações de fiscalização efetuadas pelos fiscais, bem como comunicar a administração as possíveis anomalias, bem como as necessidades de prorrogação ou não dos contratos sob sua responsabilidade.

4.2. Dinâmica de Execução do Contrato

4.2.1. Recebimento Provisório

O recebimento provisório será dado pelo setor de almoxarifado no momento do recebimento físico dos equipamentos juntamente com a sua nota fiscal.

4.2.2. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo será dado pelo gestor do contrato, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, desde que atendidos todos os requisitos previstos.

4.3. Forma de pagamento

O pagamento da solução será efetuado em uma única parcela, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo da solução.

4.4. Forma de comunicação entre as partes

As comunicações serão realizadas através de endereço eletrônico ou meio telefônico, conforme informações de contato prestadas no documento de orçamento elaborado pela fornecedora ao TRT da 12ª Região.

4.5. Transferência de Conhecimento

Não se aplica. Por tratar de aquisição de equipamento comum.

4.6. Direito de Propriedade Intelectual

Não se aplica. Por tratar de aquisição de equipamento comum.

4.6.1. Condições de manutenção de sigilo

Não haverá necessidade de assinatura de declaração de sigilo.

5. Situações que caracterizam descumprimento de contrato

O descumprimento de obrigações é passível de aplicação das penalidades previstas em lei. Dentre as causas de descumprimento que podem ser elencadas, destacam-se:

- 1) Não entregar o objeto;
- 2) Entregar o objeto com atraso superior a 30 dias.
- 3) Equipamento entregue fora das especificações, sem correção dentro do prazo de entrega previsto;
- 4) Não atendimento dos serviços de garantia.

6. Requisitos Técnicos Específicos que Deverão Ser Atendidos pela Contratada.

Os equipamentos fornecidos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações técnicas do edital, sendo de inteira responsabilidade da contratada o atendimento destas especificações. O TRT da 12ª Região não receberá equipamentos que forem entregues fora das especificações ou que apresentem qualquer tipo de defeito ou inconformidade.

Para qualquer um destes casos, caberá ao fornecedor providenciar o recolhimento, substituição e, caso aplicável, o descarte do produto rejeitado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis e cumprimentos de prazos.

7. Proposta de modelo a serem utilizado na contratação

Conforme padrões previstos em lei.

8. Valor Estimado da Contratação e Quantidades solicitadas

8.1. Valor da Contratação

O valor previsto a ser investido na aquisição destes equipamentos está descrito na tabela a seguir:

Fornecedor: Scheylla de Mendonça ME		
Equipamento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Caixa de Som 2.0 Black Piano USB 8W RMS. Marca: Multilaser. Modelo: SP091. Quantidade: 150	54,80	8.220,00

O investimento total para a aquisição de 150 (cento e cinquenta) caixas de som é de **R\$ 8.220,00 (oito mil e duzentos e vinte reais)**.

8.2. Justificativa dos Valores

A equipe de planejamento da contratação concluiu no **item 1.9.1** dos Estudos Técnicos Preliminares como oportuna e vantajosa a aquisição das caixas de som, por meio de um **processo de compra direta** para o atendimento da demanda do TRT da 12ª Região.

9. Dotação Orçamentária

Exercício do orçamento: 2019.

Verba: TRT da 12ª Região.

Natureza da despesa: GND4 (investimento).

Unidade Gestora do Orçamento: SETIC.

10. Data e Assinaturas.

Equipe de Planejamento da Contratação

Florianópolis, 21 de janeiro de 2019.

Equipe de Planejamento da Contratação
Cláudio Zamparetti – matrícula 2160 Integrante Demandante
Marcio César Jacinto – matrícula 2764 Integrante Técnico
Arildo Disaró Filho – matrícula 1198 Integrante Administrativo, Substituto